



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I Nº 1.627/85 "

- AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR -

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de CR\$ 47.083.216 (QUARENTA E SETE MILHÕES E OITENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E DEZESSEIS CRUZEIROS), nas seguintes dotações orçamentárias:

10 - CÂMARA MUNICIPAL	
100 - CÂMARA MUNICIPAL	
3.0.0.0 - Despesas Correntes	
3.1.0.0 - Despesas de Custeio	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$	31.900.000
3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$	2.500.000
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$	2.500.000
3.2.0.0 - Transferências Correntes	
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas	
3.2.5.1 - Inativos.....CR\$	4.000.000
3.2.5.3 - Salário-Família.....CR\$	183.216
4.0.0.0 - Despesas de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material PermanenteCR\$	6.000.000
T O T A L.....CR\$	47.083.216

Artº 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, serão provenientes do excesso de arrecadação.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei nº 1.627/85.....

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra,
Estado do Espírito Santo, em 09 de setembro de 1985.

Oribes Storch
ORIBES STORCH

PREFEITO MUNICIPAL

Amilquer Rosa
AMILQUER ROSA

DIRETOR DO DEPTº DE FINANÇAS

SEBASTIÃO JORGE FARIA
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Mu-
nicipal de Conceição da Barra (ES), em 09 de setembro de 1985.

Jose Carlos Kister
JOSE CARLOS KISTER
CHEFE DE GABINETE